

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97
 Município: Uauá

DECRETO FINANCEIRO Nº 038/19
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000597/18 de 14 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
07.07 - SEC MUN ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.122.0008.2.005 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903000000000 - 0.1.00.00 - Material de Consumo	180.000,00
Total da Unidade:	180.000,00
11 - SEC MUN DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
11.15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900000000 - 9.2.19.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33903000000000 - 9.2.14.50 - Material de Consumo	100.000,00
Total da Unidade:	100.000,00
Total Suplementação:	380.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Fonte: 0.1.00	180.000,00
Fonte: 9.2.14	100.000,00
Fonte: 9.2.19	100.000,00
Total:	380.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Dezembro de 2019.

 Lindomar de Abreu Dantas
 Prefeito Municipal